

## **Sobre o Concurso**

Este concurso é uma realização da Prefeitura de Santa Luzia através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e tem como objetivo a valorização da cidade de Santa Luzia bem como a criação de novos atrativos turísticos na cidade.

O concurso visa eleger a melhor arte com o tema “A cidade de Santa Luzia”, artes estas que serão transformadas em letreiros e instaladas em seletos pontos da cidade, criando novos atrativos e valorizando a identidade do município.

A participação no concurso é gratuita e o objetivo é explorar a criatividade dos participantes para atrairmos o máximo de criações, de diferentes modelos, cores e tamanhos.

## **REGULAMENTO**

### **I- Do objetivo:**

- 1.1 Este Concurso tem como principal objetivo a criação de uma ideia que servirá de base para a construção do “Letreiro Turístico” da cidade de Santa Luzia;
- 1.2 Ampliar o reconhecimento e a valorização da cidade de Santa Luzia por parte de sua comunidade, turistas e visitantes;
- 1.3 Envolver moradores, visitantes e turistas através de seus projetos a fim de promover a cidade como destino turístico e cultural.
- 1.4 Divulgar a cidade através desta nova atração turística por meio da propagação de fotos e registros na internet (marketing espontâneo);

### **II – Do tema:**

- 2.1 O concurso tem como tema “A cidade de Santa Luzia” e será eleito o projeto que melhor refletir uma mensagem positiva e atrativa para a cidade.

### **III- Da participação:**

- 3.1 O concurso é aberto a qualquer pessoa, podendo participar pessoas de todo o país e será contemplado apenas 01 (um) candidato (responsável pelo envio da arte);

3.2 Não serão aceitas artes e/ou projetos de pessoas jurídicas, empresa/instituição/universidade entre outros;

3.3 Não serão cobradas quaisquer taxas para a inscrição e participação do concurso;

3.4 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora bem como dos seus parentes de 1º grau (pais, filhos e irmãos), cônjuge, namorado(a) ou companheiro (a);

3.5 Cada pessoa pode participar do concurso com apenas 01 projeto;

#### **IV – Das Especificações:**

4.1 Os projetos/artes deverão conter os seguintes itens a serem preenchidos através da ficha de inscrição:

- a) Os participantes deverão apresentar junto com o projeto texto descrevendo a ideia da arte apresentada bem como sua inspiração. (informar através de um texto explicativo em até 750 caracteres);
- b) Texto do letrero: livre, desde que represente a cidade de Santa Luzia. Ex: “Eu Curto Santa Luzia”, “ Santa Luzia Cidade ”, dentre outros.
- c) O modelo de fonte é livre, podendo ser criado um modelo de fonte ou utilizado fontes existentes, devendo para tanto o participante identificar a fonte utilizada e contemplar ou não caracteres decorativos;
- d) O participante deverá indicar em seu projeto as cores utilizadas;
- e) Sugestão do local a ser implantado (considerando apenas espaços públicos). A Comissão Julgadora poderá alterar o local indicado se julgar necessário;
- f) Os projetos/artes deverão ser apresentados nos seguintes formatos:
  - Texto descritivo da ideia que inspirou a criação da arte/projeto;
  - 1(um) CD contendo a arte do projeto em jpeg ou pdf;
  - 1 (uma) via impressa da arte em tamanho não inferior ao formato A4;
  - Especificação da fonte e das cores utilizadas na criação da arte, conforme disposto nas alíneas “c” e “d” do item 4.1.

#### **V – Da Inscrição, dos Prazos e Cronograma**

5.1 Os participantes deverão preencher devidamente a ficha de inscrição contida no site da prefeitura [www.santaluzia.mg.gov.br/](http://www.santaluzia.mg.gov.br/);

5.2 Após a inscrição os participantes deverão protocolar os projetos/artes conforme disposto o item 4.1 “f, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada à Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia – MG CEP: 33045-090, diretamente no protocolo localizado no Gabinete em envelope lacrado Pardo ou Branco com a identificação “Concurso Letreiro”, o “nome do candidato” e o “numero da inscrição”.

### 5.3 **Cronograma:**

**Período de inscrição:** 22 de Abril de 2019 a 24 de Maio de 2019  
**Julgamento dos projetos:** 27 a 31 de Maio de 2019  
**Divulgação do resultado:** 03 de Junho de 2019.

5.4 Os projetos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados;

5.5 Não serão aceitos ou serão desclassificados os projetos que não atenderem aos requisitos deste Regulamento;

5.6 As inscrições que apresentarem informações incorretas, incompletas ou inverídicas serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

## **VI – Da avaliação:**

6.1 A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, sendo:

- 02 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 01 (um) integrante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano;
- 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos/artes observando os seguintes itens:

- a) Estética;
- b) Coerência com o tema;
- c) Criatividade;

## **VII – Do resultado:**

7.1 O resultado será divulgado no dia 03 de Junho de 2019 através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e através do Site

[www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br) , bem como será o ganhador comunicado por email e/ou telefone.

#### **VIII – Premiação:**

8.1 **Não haverá qualquer tipo de premiação no concurso.**

8.2 O vencedor do concurso será divulgado nas redes sociais e no site oficial da prefeitura, bem como receberá do Prefeito Municipal, um certificado como vencedor do concurso.

#### **IX – Da divulgação e exposição:**

9.1 O projeto vencedor será divulgado em diferentes veículos de comunicação, como sites, redes sociais, imprensa etc.

9.2 O projeto/arte vencedora será utilizada pela Prefeitura de Santa Luzia para fomentar o turismo na cidade, podendo a arte ser utilizada da forma que melhor julgar necessário e por tempo indeterminado, sendo que referido projeto/arte será dado como doação para ser construído posteriormente podendo ser replicado quantas vezes forem necessárias em diversos locais da cidade. Portanto, o autor do projeto vencedor sede, automaticamente, o direito de uso do mesmo sem qualquer ônus ao Município.

#### **X – Disposições Finais:**

10.1 Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria o projeto enviado e que o mesmo não constitui em plágio ou outra violação de direitos de terceiros, podendo responder em juízo caso seja comprovado.

10.2 Os participantes autorizam, desde já, a divulgação de seu nome e projeto e/ou depoimento, sem qualquer ônus para o Município;

10.3 Casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas e não passíveis de recurso.